



## Composição de Encargo Social sem desoneração

vigência a partir 01/2020

<b>Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>Horista</b>	<b>Mensalista</b>
<b>Grupo A</b>	<b>Encargos Sociais Básicos</b>	sem horas extras	sem horas extras
1	INSS	20,00	20,00
2	FGTS	8,00	8,00
3	SESI	1,50	1,50
4	SENAI	1,00	1,00
5	INCRA	0,20	0,20
6	Salário Educação	2,50	2,50
7	Seguro contra Acidentes Trabalho	3,00	3,00
8	SECONCI	0,00	0,00
9	SEBRAI	0,60	0,60
<b>Total dos Encargos Sociais Básicos</b>		<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>Grupo B</b>	<b>Encargos que recebem incidência de A</b>		
1	Repouso Semanal Remunerado	18,11	0,00
2	Feriados	4,15	0,00
3	Auxílio Enfermidade	0,91	0,69
4	13º Salário	10,94	8,33
5	Licença Paternidade	0,07	0,06
6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
7	Dias de Chuvas	2,66	0,00
8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
9	Férias Gozadas	8,53	6,50
10	Salário Maternidade	0,03	0,03
<b>Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A</b>		<b>46,24%</b>	<b>16,26%</b>
<b>Grupo C</b>	<b>Encargos que não recebem incidência de A</b>		
1	Aviso Prévio Idenizado	5,23	3,98
2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	0,09
3	Férias Indenizadas	5,28	4,02
4	Depósito Recisão sem justa causa	3,9	2,97
5	Indenização Adicional	0,44	0,34
<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A</b>		<b>14,97%</b>	<b>11,40%</b>
<b>Grupo D</b>	<b>Taxas de reincidências</b>		
1	Reincidência do Grupo A sobre o B	17,02	5,98
2	Reincidência de Grupo A sobre aviso prévio trabalhado e Reincidência de FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,46	0,35
<b>Total de Reincidência de um grupo sobre o outro</b>		<b>17,48%</b>	<b>6,33%</b>
<b>Total Geral</b>		<b>115,49%</b>	<b>70,79%</b>